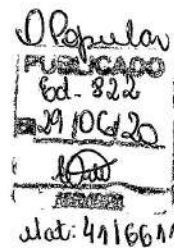




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.584, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de fonte de recursos e código de Receita específica referente à operação de crédito vinculada ao Orçamento Municipal em vigor e dá outras providências

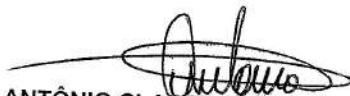


O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica criada a fonte de recursos referente à operação de crédito, código (71) junto ao Orçamento Municipal em vigor (2020), bem como o Código da Receita Orçamentária correspondente, em conformidade com a legislação federal que regula a matéria.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim/RJ, 26 de junho de 2020.


ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM